PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Departamento de Técnica Legislativa

OFÍCIO Nº 24978/2026-11

Jaguariúna, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 254/2026, de autoria do(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) José Muniz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração Municipal presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

A Secretaria Municipal de Saúde (SES) informa que conforme a relação de farmácias populares disponibilizada pelo Ministério da Saúde e atualizada em 2 de outubro de 2026, constam 7 (sete) estabelecimentos localizados no Município de Jaguariúna. A situação atual informada por cada um deles encontra-se detalhada abaixo:
1) ALAU MANETTA & MANETTA LTDA (CNPJ sob o nº 03.059.830/0001-82) (Rua Cândido Bueno, 1026 - Centro): O estabelecimento informou que não trabalha mais com o programa, contudo, os medicamentos contemplados pelo programa estão disponíveis a preços acessíveis.
2) ANJOFARMA FARMACEUTICA LTDA - EPP (CNPJ sob o nº 05.239.284/0001-97) (Antônio Pinto Catão, nº 899 - Jardim Alice): O estabelecimento informou que não trabalha mais com o programa há mais de um ano.
3) DROGARIA JAGUARIUNA LTDA (CNPJ sob o nº 38.905.162/0001-41) (Rua Amapá, 44 - Pedro Pina): O estabelecimento informou que está aguardando o pagamento pelo Governo Federal e a liberação para atendimento pelo programa.
4) DROGARIA UNIFARJAGUAR LTDA - EPP (CNPJ sob o nº 07.347.887/0001-38) (Rua Pedreira, 526, Salas 1 e 2 - Jardim Alice): Não houve retorno por parte do estabelecimento.
5) NOVA SAUDE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (CNPJ sob o nº 12.049.488/0001-20) (Avenida Alexandre Marion, 717 - Jardim Santa Mercedes): O estabelecimento atende ao programa.
6) R2 DROGARIA LTDA (CNPJ sob o nº 15.440.891/0001-74) (Antônio Pinto Catão - Jardim Alice):

Trata-se de um estabelecimento permanentemente fechado.
7) RAIA DROGASIL S/A (CNPJ sob o nº 61.585.865/0584-00) (Maria Ângela, 390 - Jardim Berlim): O estabelecimento atende ao programa.
Fonte: Ministério da Saúde. Relação de farmácias participantes do Programa Farmácia Popular, atualizada em 02 de outubro de 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular/publicacoes/farmaciasparticipante-do-programa-farmacia-popular/view.

Ressalta-se que a presença destes estabelecimentos na relação oficial não confirma, de forma isolada, que todos estejam atualmente aptos a realizar as dispensações pelo programa. A inaptidão pode ocorrer devido à suspensão da conexão com o sistema, pendências de renovação ou cadastrais, medidas administrativas do Ministério da Saúde ou até problemas operacionais e encerramento de atividades que ainda não refletiram na lista oficial. Por essa razão, não é possível determinar o motivo específico de eventuais interrupções de atendimento sem uma análise individual.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de informações específicas para identificar os motivos da redução ou de eventuais descredenciamentos no município, uma vez que o credenciamento e o acompanhamento da situação dos participantes são de responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde. A identificação dos motivos exatos depende de consulta à situação individual de cada farmácia junto ao órgão federal.

O credenciamento de novas drogarias depende do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e de um processo federal de seleção, não possuindo a Secretaria Municipal de Saúde autonomia para efetivá-lo. Conforme a relação publicada pelo Ministério da Saúde em 9 de outubro de 2026, Jaguariúna não consta entre os municípios contemplados com vagas para novos credenciamentos no momento. Caso novas vagas sejam disponibilizadas no futuro, a Secretaria poderá orientar os estabelecimentos interessados sobre os procedimentos oficiais, de acordo com as regras federais vigentes. Fonte: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular/participacao/documentacao/listade-municipios-com-vagas-09-10-2026.xlsx/view

O município de Jaguariúna disponibiliza medicamentos padronizados através das Unidades Básicas de Saúde e de outros pontos de dispensação, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME 2026). Embora parte desses medicamentos integre o elenco da Farmácia Popular, as listas não são integralmente coincidentes. Por isso, a rede municipal não substitui obrigatoriamente todo o fornecimento realizado pela rede privada conveniada, estando o fornecimento municipal condicionado à padronização vigente, aos critérios de atendimento e à disponibilidade em estoque. Orienta-se que os usuários procurem a sua unidade de saúde ou o serviço municipal de Assistência Farmacêutica para verificar a disponibilidade de alternativas na rede pública.

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 26/10/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1974027** e o código CRC **EBD3D1B8**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00024978/2026-11 SEI nº 1974027